

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

OFC-GP - 14592024

Código de validação: E7F373F590

À Senhora

Claridelma Barros Brasil Mesquita

Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar (TJMA)

Senhora Diretora,

Em cumprimento ao que consta no Ofício STJ nº 001366/2024-CPCE, de lavra do Superior Tribunal de Justiça, determino as providências necessárias no sentido de vedar o acesso a quaisquer estabelecimentos e/ou dependências do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, até ulterior deliberação, das pessoas a seguir descritas: Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, Desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, Desembargador Marcelino Everton Chaves, Desembargador Antonio Pacheco Guerreiro Junior, Juíza Alice de Sousa Rocha, Juiz Cristiano Simas de Sousa, Zely Reis Brown, Paulo Martins de Freitas Filho, Lucio Fernando Penha Ferreira, Francisco Xavier de Sousa Filho, Jose Helias Sekeff do Lago, Carlos Jose Luna dos Santos Pinheiro, Sebastião Moreira Maranhão Neto, Nadir Maria de Brito Antunes, Emanuelle de Jesus Pinto Martins, Frederico de Abreu Silva Campos, Gustavo Araujo Vilas Boas, Edilazio Gomes da Silva Junior, Felipe Antonio Ramos Sousa, Janaina Moreira Lobão Coelho, Arnaldo Jose Sekeff do Lago, Antonio Adauto de Paula Aragao, Enos Brasil da Silva, Flavio Henrique Silva Campos, Alderico Jefferson Abreu da Silva Campos, Fernando Antonio Ramos Sousa, Eduardo Rodrygo Duarte Silva, Eliane Sousa Ramos, Sirley Regina Silva Sousa, Lucilene de Jesus do Nascimento Sousa, Fabricio Antonio Ramos Sousa, Jaicara Melo de Araujo Sousa e Italo Reis Brown.

Atenciosamente,



OFC-GP - 14592024 / Código: E7F373F590
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/08/2024 10:11 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



OFC-GP - 14592024 / Código: E7F373F590
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente